

MERCOSUR/GMC/RES. Nº 28/10

**EQUIVALÊNCIA DE DENOMINAÇÕES DE CLASSES E/OU CATEGORIAS
DE SEMENTES BOTÂNICAS
(REVOGAÇÃO DAS RES. GMC Nº 77/00, 43/05 e 03/09)**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão Nº 08/03 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 77/00, 43/05 e 03/09 do Grupo do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que, para os efeitos de facilitar o comércio de sementes entre os Estados Partes, é necessário introduzir modificações na tabela de equivalências de denominações de Classes e/ou Categorias de Sementes Botânicas.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar as “Equivalências de Denominações de Classes e/ou Categorias de Sementes Botânicas”, que constam como Anexo e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2º - Os organismos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução são:

Argentina: Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca – MAGyP
Instituto Nacional de Semillas – INASE

Brasil: Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas – DFIA
Coordenação de Sementes e Mudanças – CSM

Paraguai: Servicio Nacional de Calidad y Sanidad Vegetal y de Semilla
SENAVE, Dirección de Semillas - DISE

Uruguai: Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca – MGAP
Instituto Nacional de Semillas - INASE

Art. 3º – Revogar as Resoluções GMC Nº 77/00, 43/05 e 03/09.

Art. 4º – Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 15/XII/2010.

LXXX GMC – Buenos Aires, 15/VI/10.

Equivalências de denominações de Classes e/ou Categorias de Sementes

País/Sistema	Gerações sob controle do Obtenitor/Mantenedor	Classes/Categorias de Sementes Certificadas					Classes/Categorias de Sementes não Certificadas			
		Cultivares não híbridas					Cultivares híbridas (2)			
		Original/Básica/Fundação	Certificada 1ª Multiplicação	Certificada 2ª Multiplicação	Certificada 3ª Multiplicação	Híbrida	---	Identificada Nominada	Identificada Comum	Cultivares híbridas
Argentina	Pré básica/Linhas					Híbrida	---	Identificada Nominada	Identificada Comum	---
Brasil	Genética/Linhagens	Básica	Certificada C1	Certificada C2	---	Certificada C1	Semente S1 (3)	Semente S2	Semente S1 e S2 (sem origem comprovada) (4)	Semente S1
Paraguai	Genética/Linhagens	Fundação	Registrada	Certificada	---	Híbrida	---	Fiscalizada	Comum	---
Uruguai	Pré básica	Básica	Certificada 1 C1	Certificada 2 C2	---	Certificada	Comercial A (3)	Comercial B	---	Comercial A
AOSCA	Breeder (1)	Fundação	Registrada	Certificada	---	Certificada	---	---	---	---
OCDE	Pré básica (1)	Básica	Certificada 1ª Geração	Certificada 2ª Geração	Certificada 3ª Geração	Certificada de 1ª Geração	---	---	---	---

- (1) Pode emitir rótulo ou etiqueta de identificação para comercializar
- (2) Para Argentina e Paraguai as cultivares híbridas são uma categoria estabelecida por Lei
- (3) Semente S1, Comercial A são progênies de sementes certificadas
- (4) O Brasil permite a produção de sementes nas categorias S1 e S2 sem a comprovação da origem genética para as espécies que não possuem tecnologia para produção de sementes genética.